PROJETO DE LEI Nº 114/14

Cria o Projeto "Teatro na Escola", na rede pública de ensino do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- Fica criado o Projeto "Teatro na Escola", na rede pública de ensino do Município de Salvador.

Parágrafo Único - O Projeto "Teatro na Escola" acontecerá anualmente, ao longo do período escolar.

Art. 2º - São objetivos do projeto "Teatro na Escola":

I - promover o conhecimento do conjunto das estruturas culturais e sociais onde vive, como as manifestações artísticas em geral, as aquisições intelectuais, as influências políticas e religiosas da sociedade;

II – estimular o desenvolvimento e a discussão de ideias, valores e normas de convivência em sociedade;

III - promover o conhecimento interpessoal para melhorar o relacionamento entre os estudantes, professores, profissionais de educação e familiares.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação, o planejamento e a regulação das normas para a implantação do Projeto Teatro na Escola, nos planos anuais das escolas municipais de Salvador, bem como efetuar a verificação orçamentária para execução do referido Projeto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2014.

GERALDO JUNIOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem o intuito de contribuir na formação global dos alunos da rede municipal de ensino, visto a importância do teatro em ajudar

no desenvolvimento dessas crianças,considerando-as como ser que pensa, sente e faz. Seja no aspecto pedagógico ou no aspecto artístico, assistido ou encenado, o teatro auxilia a criança no seu crescimento cultural e na sua formação como indivíduo. A escola é o melhor local para proporcionar essa prática, observando que é na instituição de ensino que o aluno vai ampliar seus conhecimentos e as aprendizagens.

Sendo assim, as artes, a música, a literatura, pintura, escultura e o teatro, passam a ser fundamentais para o desenvolvimento perceptivo dos estudantes.

Temos acompanhado o crescente desinteresse de parcela dos jovens e dos adolescentes pela cultura, pelo conhecimento, política e pelo saber. Ao mesmo tempo, vemos o crescente interesse pela violência, pela falta de respeito com os educadores e com a família. Precisamos verdadeiramente criar valores em nossos alunos e a arte pode agregar conteúdos valiosos que irão contribuir para a formação dessas crianças.

O teatro pode ser usado também como uma importante ferramenta pedagógica no processo de ensino-aprendizagem. Uma das grandes riquezas dessa atividade na escola é a possibilidade de o aluno se colocar no lugar do outro e experimentar o mundo sem correr certos riscos e desenvolver muitas habilidades com essa prática. "O teatro é um exercício de cidadania e um meio de ampliar o repertório cultural de qualquer estudante", argumenta Ingrid Dormien Koudela, consultora do Ministério da Educação na elaboração dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN).

Essa proposta não visa formar atores, visa especificamente, a melhorar o desempenho dos alunos e expandir seu repertório cultural. Observamos que na escola essa prática vai ser aplicada com metodologias pedagógicas comprometidas com atividades didáticas compatíveis com a faixa etária e a escolaridade, exploradas pelos educadores dentro do espaço da própria escola e com o objetivo de desenvolver: as capacidades de expressão, de cognição, de relacionamento, espontaneidade, imaginação, observação e percepção, as quais são próprias do ser humano, mas que necessitam de estímulos para um desenvolvimento satisfatório.

Assim, consciente da importância do papel da escola e da inclusão da prática do teatro na escola como uma atividade extracurricular importante no desenvolvimento global dos nossos estudantes, solicito o apoio dos digníssimos pares para a aprovação da Propositura.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2014.

GERALDO JUNIOR